

Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

808460721/MARIA DO SOCORRO DA COSTA SILVA (Técnico Social) / 3.0 diárias (Completa) / de 12/09/2012 a 15/09/2012
58517692/ORIANES DA SILVA DE SOUSA (Gerente III) / 3.0 diárias (Completa) / de 12/09/2012 a 15/09/2012<br

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435412****PORTARIA: 0693/2012**

Objetivo: Participar de cursos de Técnicas de Interrogatório, promovido pela EGPA

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 420793/2012)

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57866223/RAINERE BENTES DE SOUZA (Pedagogo) / 5.5 diárias (Completa) / de 23/09/2012 a 28/09/2012<br

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

PORTARIAS DIVERSAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435469****PORTARIA Nº. 1593 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicada no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando os memorandos nºs. 084,087 e 088/2011 – CSEM de 16 de março de 2011; o Parecer Jurídico nº. 132/2011 – ASJUR de 19 de abril de 2011, o despacho da Senhora Presidente da FASEPA, em exercício, de 02 de maio de 2011

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de Sindicância Administrativa, Processo de nº. 066/12, Sindicância nº. 056/12, com fundamento no Art. 199 do RJU/94, no intuito de apurar o fato referido nos documentos acima mencionados;

Art. 2º DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 8.810/94-RJU, os servidores Públicos Estaduais FRANCIMAR SOARES FRANCO, matrícula nº. 3198901/1, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, MARIA ENEIDA BERINA, matrícula nº. 3194507/1 ocupante do cargo de Agente Administrativo e RENATA DA COSTA FRANCA, matrícula nº. 57200301/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro procederão às investigações, objetivando a fiel apuração do fato;

Art. 3º DETERMINAR, que esta Portaria seja autuada juntamente com o documento de denúncia de modo que constituem as peças iniciais do Processo de Sindicância; para apuração do fato.

Art. 4º CONCEDER, com base no Art. 201 parágrafo Único da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ.
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

LICENÇA À PRÊMIO**PORTARIA Nº. 1600 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012**

Servidora: MARIA DARCIMEY DOS SANTOS

Matrícula: 3215970/1

Cargo: Servente

Lotação: Centro de Semiliberdade de Santarém - CAS

Período: 01/10/2012 a 30/10/2012 30(trinta)dias

Triênios: 2006/2009 - Complemento

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO – Presidente da FASEPA.

LICENÇA À PRÊMIO**PORTARIA Nº. 1601 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012**

Servidor: MARCOS ANDRE RODRIGUES MOREIRA

Matrícula: 54191104/1

Cargo: Motorista

Lotação: Seção de Zeladoria e Transporte

Período: 01/10/2012 a 30/10/2012 30(trinta)dias

Triênios: 2008/2011

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO – Presidente da FASEPA.

LICENÇA À PRÊMIO**PORTARIA Nº. 1602 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012**

Servidora: REGINA FERNANDES MONTEIRO

Matrícula: 5686423/1

Cargo: Pedagogo

Lotação: UASE Benevides

Período: 01/10/2012 a 29/11/2012 60(sessenta)dias

Triênios: 2009/2012

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO – Presidente da FASEPA.

LICENÇA À PRÊMIO**PORTARIA Nº. 1604 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012**

Servidora: ELISANGELA DE SOUZA SAMPAIO

Matrícula: 5848407/2

Cargo: Psicólogo

Lotação: Diretoria de Assistência Social -DAS

Período: 01/10/2012 a 30/10/2012 30(trinta)dias

Triênios: 2005/2008 - Complemento

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO – Presidente da FASEPA.

LICENÇA À PRÊMIO**PORTARIA Nº. 1605 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012**

Servidor: JONES VIANA MOIA

Matrícula: 57176138/1

Cargo: Agente de Portaria

Lotação: Centro de Internação de Adolescente Masculino – CIAM

Sideral

Período: 01/10/2012 a 30/10/2012 30(trinta)dias

Triênios: 2007/2010 - Complemento

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO – Presidente da FASEPA.

LICENÇA À PRÊMIO**PORTARIA Nº. 1606 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012**

Servidora: FRANCY ROSE CRISTO NASCIMENTO PUGET

Matrícula: 54183281/2

Cargo: Psicólogo

Lotação: Centro de Internação de Adolescente Masculino – CIAM

Sideral

Período: 01/10/2012 a 30/10/2012 30(trinta)dias

Triênios: 2006/2009

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO – Presidente da FASEPA.

LICENÇA À PRÊMIO**PORTARIA Nº. 1607 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012**

Servidor: JOSICLEY ARAUJO DOS REIS

Matrícula: 54191795/1

Cargo: Monitor

Lotação: Unidade de Assistência Social Santarém

Período: 01/10/2012 a 30/10/2012 30(trinta)dias

Triênios: 2005/2008 - Complemento

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO – Presidente da FASEPA.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435393****PORTARIA: 1127/12**

Objetivo: apresentar a tipologia regional "Balata", matéria prima da peça artesanal vencedora da "3º edição do Reconhecimento de Excelência da UNESCO para produtos artesanais do MERCOSUL + (UNESCO 2012)"

Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

MANAUS/AM - Brasil<br

Servidor(es):

/DARLINDO JOSE DE OLIVEIRA PINTO (Colaborador Eventual) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/09/2012 a 09/09/2012<br

Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

DESIGNAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435394****PORTARIA Nº 1048/12 – SETER.**

O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o que dispõe o artigo 199 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994;

Considerando, os fatos expostos no Processo nº 2012/266580 – SETER de 11/06/2012;

RESOLVE: I – DETERMINAR a instauração de Processo de Sindicância, para proceder à elucidação dos fatos relatados no referido Processo; II – DESIGNAR para compor a Comissão Processante, os servidores CARLYLE DE BARROS PEIXOTO, Coordenador, matrícula nº 3214761/1, OSVALDO DE ANDRADE LOPES FILHO, Agente Administrativo, matrícula nº 54190378/1 e

MARCOS ANTONIO LOPES CASTRO, Agente de Portaria, matrícula nº 54193642/1, para sob a presidência do primeiro, objetivar a fiel apuração dos fatos e as responsabilidades administrativas,

tratados no referido Processo, assegurando ao(s) envolvidos(s) o direito constitucional de ampla defesa; III – A comissão instituída por esta portaria deverá apresentar relatório final de apuração no prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, em conformidade com o parágrafo único do artigo nº 201 da lei nº 5810/94; IV – Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação no D.O.E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 05 de setembro de 2012.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da SETER

DESIGNAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435396****PORTARIA Nº 1160/12 – SETER.**

O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o que dispõe o artigo 199 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994;

Considerando, os fatos expostos no Processo nº 2012/412784 – SETER de 28/08/2012;

RESOLVE: I – DETERMINAR a instauração de Processo de Sindicância, para proceder à elucidação dos fatos relatados no referido Processo; II – DESIGNAR para compor a Comissão Processante, os servidores LÚCIA MARA BEZERRA OZÓRIO, Assistente Social, matrícula nº 3199240/1, MARIA LAUCIDEIA DE SOUSA MIRANDA, Assistente Social, matrícula nº 3198855/1 e

SAMEA ALBUQUERQUE DA COSTA SARE, Agente Administrativo, matrícula nº 57191747/1, para sob a presidência do primeiro,

objetivar a fiel apuração dos fatos e as responsabilidades administrativas, tratados no referido Processo, assegurando ao(s) envolvidos(s) o direito constitucional de ampla defesa; III – A comissão instituída por esta portaria deverá apresentar relatório final de apuração no prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, em conformidade com o parágrafo único do artigo nº 201 da lei nº 5810/94; IV – Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação no D.O.E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 10 de setembro de 2012.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da SETER

DESIGNAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435397****PORTARIA Nº 1161/12 – SETER.**

O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o que dispõe o artigo 116, § 6º, da Lei nº 8.666/93 c/c o artigo 28, artigo 31, § 4º e artigo 38, § 1º da Instrução Normativa nº 01/97;

Considerando, os fatos expostos no Processo nº 2012/340277 de 31/07/2012.

RESOLVE: Art. 01º – Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar as irregularidades apontadas no processo nº 2012/340277 – SETER; Art. 02º – Designar os servidores VERÔNICA BASTOS MACHADO, Advogado, matrícula nº 3192407/1, LÍLIAN DO SOCORRO SILVA MAGALHÃES, Contador, matrícula nº 54190341/1, e MARIA REGINA REIS DE SOUZA, Economista, matrícula nº 54192785/1, para constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial, para sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos, identificar os responsáveis e qualificar o dano; Art. 03º - A Comissão instituída por esta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 10 de setembro de 2012.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da SETER

HOMOLOGAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435431**

O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 269248/2012, Pregão Eletrônico nº 009/2012, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA SER EXECUTORA DO PLANO TERRITORIAL DE QUALIFICAÇÃO – PLANTEQ/2012 – MTE, conforme termo de referência, anexo I do edital.

Considerando a manifestação do Núcleo Jurídico do órgão, por meio do parecer jurídico nº 219/2012/NUJUR/SETER favorável a Homologação do Certame.

RESOLVE: HOMOLOGAR, o resultado final do certame que considerou as Entidades COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS PROFESSORES DO CEFET-PA – COOCFET-PA, CNPJ nº 07.476.840/0001-74 pelo melhor lance de R\$316.021,00 (trezentos e dezesseis mil e vinte e um reais) para o grupo 01; ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE RECURSOS HUMANOS - APRH, CNPJ nº 84.201.904/0001-75 pelo melhor lance de R\$ 331.731,84 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) para o grupo 02 e INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA, CNPJ nº 05.670.699/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 368.968,00 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais) para o grupo 03, vencedoras do certame, conforme dispõe o art. 28, do Decreto Estadual nº. 2.069/2006. Belém (PA), 12 de Setembro de 2012.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda - SETER

HOMOLOGAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435531**

O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 307858/2012, Pregão Eletrônico nº 011/2012, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL PARA SER EXECUTORA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRO PAZ JOVEM TRABALHADOR QUE SERÃO REALIZADOS EM CINCO POLOS NOS BAIRROS DE BELÉM (Guamá, Terra Firme, Mangueirão e Val-de-Cans), conforme termo de referência, anexo I do edital.

Considerando a manifestação do Núcleo Jurídico do órgão, por meio do parecer jurídico nº 222/2012/NUJUR/SETER, favorável a Homologação do Certame.

RESOLVE: HOMOLOGAR, o resultado final do certame que considerou a Entidade COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS PROFESSORES DO CEFET-PA – COOCFET-PA, CNPJ nº 07.476.840/0001-74 pelo melhor lance de R\$ 456.320,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais), vencedora do certame, conforme dispõe o art. 28, do Decreto Estadual nº. 2.069/2006.

Belém (PA), 12 de Setembro de 2012.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda - SETER